



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2020**  
Tomada de Preços 015/2020  
Processo Administrativo nº 7222/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EBS Construtora e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 11.567.744/0001-09, Inscrição Estadual 082.785.18-0, com sede à Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 705, Loja 03, Bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, CEP: 29902-280, Tel.(27)3373-3509, 99937-4599 e 99963-2620, Email: ebses@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Juan Rebonato Soeiro**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 137.481.677-92, RG 3.104.991 SPTC-ES, residente e domiciliado na Av. Rua Alfredo Chaves, nº 130, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares-ES, CEP: 29902-570, doravante denominado CONTRATADA, de acordo com o que consta no Processo 7222/2020, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **26/03/2021** o prazo de execução da obra e por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **28/03/2021** o prazo de Vigência do Contrato previstos na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo n.º 071/2020, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 21 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Felismino Ardizzon**  
Prefeito Municipal

**Juan Rebonato Soeiro**  
Sócio Adm - CPF: 137.481.677-92  
EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 11.567.744/0001-09

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
EBS Construtora e Serviços Ltda  
**Juan Rebonato Soeiro**  
CPF nº 137.481.677-92  
Representante Legal da Empresa